

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº- 0241/2006

Em, 14 de Junho de 2006.

"DOA TERRENO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, OCUPADO PELA ESCOLA ESTADUAL INFRA-CITADA, AO ESTADO DA PARAÍBA."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica determinantemente doada a propriedade que fora desmembrada pelo decreto n°-12/1998, área atualmente ocupada pelo prédio de UMA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL (Escola Estadual de Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Sousa), portanto uma área reconhecidamente de *interesse e utilidade pública*, tendo o ESTADO DA PARAÍBA a sua posse de fato desde o ano de 2000(dois mil),propriedade com área total de 4. 512,41 metros quadrados, ou seja 71,00 metros ao Sul, onde se limita com a Rua Projetada n°- 3; 59,70 metros ao Norte, limitado com a Rua Projetada n°- 5; 69,10 metros ao Leste, confrontando com a Rua Projetada n°- 14(Estrada que liga a Cidade ao Engenho Campo Verde), e 69,00 metros ao Oeste, limitado com a Rua Projetada n°-11, localizada no bairro Epitácio Américo Madruga.

ART.2º - Este dispositivo está em conformidade com os artigos 114, 115, 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, esta doação tem como finalidade precípua ser uma contribuição à *Educação* em nosso município.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2006

JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -